DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 144, segunda-feira, 3 de agosto de 2026

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

EDITAL ELEITORAL COREN-PI Nº 1/2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - Coren-PI, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Resolução Cofen nº 791, de 30 de setembro de 2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem convocar a Assembleia Geral para a realização das eleições destinadas à composição do respectivo Plenário;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 285, de 15 de dezembro de 2025, que fixou a data de realização das eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem para o ano de 2026;

TORNA PÚBLICA a convocação da Assembleia Geral dos profissionais de Enfermagem inscritos no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para a realização das eleições destinadas à composição do Plenário do Coren-PI para o triênio 2027/2029, mediante as seguintes disposições:

A eleição para escolha dos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes será realizada das 8h (oito horas) do dia 8 de novembro de 2026 até as 8h (oito horas) do dia 9 de novembro de 2026, por meio eletrônico na rede mundial de computadores (internet).

Os conselheiros eleitos exercerão mandato correspondente ao triênio 2027/2029, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2029.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contínuos para o requerimento de inscrição de chapas, contado a partir de 4 de agosto de 2026. Os requerimentos deverão ser protocolados presencialmente, em meio físico, no Setor de Protocolo da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - Coren-PI, localizada na Rua Magalhães Filho, nº 655, bairro Centro/Sul, CEP 64001-350, Teresina-PI, no horário das 8h às 17h, em dias úteis.

As chapas deverão ser compostas por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetrizes) e por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes para os Quadros II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem), em conformidade com a Lei nº 5.905/1973.

Poderá concorrer ao mandato de Conselheiro Regional o profissional de Enfermagem que preencher os requisitos de elegibilidade e não incidir em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no Código Eleitoral.

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral foi designada por meio da Portaria Coren-PI nº 772/2026, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 31 de julho de 2026.
DSAMUEL FREITAS SOARES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 31 DE JULHO DE 2026

Convoca a Assembleia Geral para as eleições destinadas à composição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, para o triênio 2027/2029, e abre prazo para inscrição de chapas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - COREN-RN, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a atribuição de convocar a Assembleia Geral e dar ampla publicidade às eleições do Coren-RN, prevista no art. 56, inciso XXXVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 8º do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 791, de 30 de setembro de 2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 285, de 15 de dezembro de 2025, que fixou a realização das eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem das 8h do dia 8 de novembro de 2026 às 8h do dia 9 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024, segundo o qual o Plenário do Coren-RN é composto por 9 (nove) Conselheiros efetivos e 9 (nove) suplentes, observada a proporção de 3/5 (três quintos) de enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de técnicos e/ou auxiliares de enfermagem;

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a Assembleia Geral dos profissionais de Enfermagem regularmente inscritos e adimplentes no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, para a eleição dos Conselheiros Regionais efetivos e suplentes que integrarão o Plenário da Autarquia no triênio 2027/2029.

Art. 2º A eleição será realizada por meio da rede mundial de computadores (internet), iniciando-se às 8h do dia 08 de novembro de 2026 e encerrando-se às 8h do dia 09 de novembro de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de votação.

Art. 3º Os Conselheiros Regionais eleitos cumprirão mandato de 03 (três) anos, correspondente ao período de 1 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 4º Para composição do Plenário do Coren-RN, as chapas deverão ser organizadas separadamente por Quadro profissional e possuir, obrigatoriamente, o seguinte quantitativo:

I - Quadro I, composto por enfermeiros e/ou obstetrizes:

a) 5 (cinco) candidatos a Conselheiros efetivos; e

b) 5 (cinco) candidatos a Conselheiros suplentes;

II - Quadro II/III, composto por técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem:

a) 4 (quatro) candidatos a Conselheiros efetivos; e

b) 4 (quatro) candidatos a Conselheiros suplentes.

Art. 5º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contínuos, compreendido entre 4 e 18 de agosto de 2026, para apresentação dos requerimentos de inscrição das chapas para composição do Plenário do Coren-RN.

§ 1º Os requerimentos deverão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da sede administrativa do Coren-RN, situada na Avenida dos Gerânios, nº 1805, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.077-030, no horário das 8h às 16h.

Art. 6º Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da Uniãol e divulgado no Portal Eleições do Coren-RN, com o registro da data e da hora da respectiva divulgação.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL ELEITORAL Nº 1

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao disposto na Resolução Cofen nº 791/2025, que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, com alterações promovidas pela Resolução Cofen nº 793/2025, e em conformidade com a Decisão Coren-RS nº 188/2024 (Regimento Interno) e a Decisão Cofen nº 285/2025, CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul para a realização das eleições destinadas à composição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-RS) para o triênio 2027/2029, com mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029.

O prazo para apresentação do requerimento de inscrição de chapa será de 15 (quinze) dias contínuos, compreendido entre 4 e 18 de agosto de 2026. O requerimento deverá ser protocolizado exclusivamente em meio físico, em dias úteis, na sede do Coren-RS, situada na Av. Plínio Brasil Milano nº 1.155, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30. O protocolo dependerá de agendamento prévio, a ser realizado no sítio eletrônico www.portalcoren-rs.gov.br, por meio do ícone "Agende seu Atendimento", com o preenchimento dos dados solicitados e a seleção, no campo "Serviço desejado", da opção "Comissão Eleitoral".

As inscrições de chapas serão realizadas separadamente para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetrizes) e para o Quadro II/III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem). A chapa do Quadro I deverá ser composta por 08(oito) candidatos efetivos e igual número de suplentes, e a chapa do Quadro II/III por 05(cinco) candidatos efetivos e igual número de suplentes.

O requerimento de inscrição de chapa deverá atender aos requisitos previstos e ser instruído com a documentação exigida pelo Código Eleitoral do Sistema Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem.

As eleições serão realizadas exclusivamente por meio da rede mundial de computadores (internet), com início às 8h do dia 8 de novembro de 2026 e encerramento às 8h do dia 9 de novembro de 2026.

Em 31 de julho de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e nos termos do artigo 35 e seguintes da Resolução COFEN nº 706/2022, INTIMA o Técnico de Enfermagem RENATO LUIZ DA SILVA, inscrito no COREN-RS nº 200.894, para ciência da DECISÃO COREN-RS nº 058/2025, proferida nos autos do Processo Ético nº 06/2021-E. Informa-se que, em julgamento realizado na 500ª Reunião Ordinária de Plenário, o profissional denunciado foi condenado à penalidade de Advertência Verbal por infração aos artigos 25, 26, 61 e 71 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN nº 564/17.

Nos termos do art. 90 da Resolução COFEN nº 706/2022, V.Sa. tem o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer da Decisão ao Conselho Federal de Enfermagem. O recurso deverá ser protocolado perante o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, situado na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS ou pelo endereço eletrônico: processos.eticos@portalcoren-rs.gov.br. Registra-se que foram realizadas tentativas de comunicação por meio telefônico, eletrônico e postal, sem êxito, encontrando-se o interessado em local incerto e não sabido, razão pela qual se procede à presente intimação por edital.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente do Conselho

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 108, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017 e Decisão COREN-RS nº 027/2025, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA ao Técnico de Enfermagem PEDRO LUIZ SCHORN DA SILVA, inscrito no COREN-RS sob o nº 218.266, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 34/2020-E, por infração aos artigos 45, 61, 62, 78 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da Lei nº 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 108, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017 e Decisão COREN-RS nº 060/2025, vem tornar pública a aplicação da penalidade de CENSURA à Enfermeira NILZA NARA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no COREN-RS sob o nº 203.873, em razão de condenação nos autos do Processo Ético nº 36/2022-E, por infração aos artigos 24, 25, 26, 61, 62, 72 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026.
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EDITAL ELEITORAL Nº 1/2026
PROCESSO ELEITORAL - TRIÊNIO 2027/2029

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RJ, aprovado pela Decisão COREN-RJ Nº 1.144/2024, e em conformidade com o que determina os artigos 8º e 9º do Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025, CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL para o pleito eleitoral que se destina à composição do Plenário do COREN-RJ - Triênio 2027/2029, que ocorrerá, por meio eletrônico na rede mundial de computadores (internet), com início às 8h do dia 8 de novembro de 2026 e término às 8h do dia 9 de novembro de 2026. O prazo para inscrição de chapas terá início em 04 de agosto de 2026 e se encerrará em 18 de agosto de 2026. Os requerimentos de inscrição serão recebidos, presencialmente, no horário compreendido entre 9h e 16h, no anexo à sede do COREN/RJ, situado na Rua da Glória, nº 190, 6º Andar, Lado B, Sala da Comissão Eleitoral, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-180. O mandato do Plenário do COREN/RJ terá duração de 03 (três) anos, com início em 01/01/2027 e encerramento em 31/12/2029. Os interessados em concorrer ao pleito eleitoral deverão organizar-se em chapas compostas por candidatos a membros efetivos e suplentes. As chapas do Quadro I devem ser compostas de 13 (treze) membros efetivos e 13 (treze) membros suplentes, e as chapas dos Quadros II e III devem ser compostas de 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) membros suplentes. A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria COREN/RJ nº 734/2026, é composta pelos seguintes profissionais de enfermagem: Cassia Gonçalves Santos da Silveira, Enfermeira, COREN/RJ nº 38411-ENF, na qualidade de Presidente, e Antônio Pereira dos Santos, Enfermeiro, COREN/RJ nº 170718-ENF e Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Técnica de Enfermagem, COREN/RJ nº 490781-TE, na qualidade de membros. Os trabalhos serão desempenhados nos termos do art. 19, §3º, do Código Eleitoral.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de julho de 2026.
ROSIMERE MARIA DA SILVA